



## PORTARIA Nº 52, DE 23 DE JUNHO DE 2015

A CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Des. **Regina Ferrari**, no uso de suas atribuições previstas no art. 54, inciso VIII, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Acre,

**CONSIDERANDO** a desatualização da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, no que tange ao fluxo de procedimentos das varas judiciais, promulgada pelo Provimento nº 03/2007;

**CONSIDERANDO** que a virtualização dos processos judiciais, a evolução científico-tecnológica e as modificações das normas legislativas exigem o aprimoramento das regras que disciplinam as rotinas de trabalhos das secretarias judiciais, com vista a garantir maior celeridade e eficiência,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Instituir Comissão Temática (área execuções de penas e medidas alternativas), composta pelos Juízes de Direito Maha Kouzi Manasfi e Manasfi, Hugo Barbosa Torquato Ferreira e Cibelle Nunes de Carvalho, bem como pelos Diretores de Secretaria da Vara de Execuções de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Rio Branco, 2ª Vara Criminal da Comarca de Cruzeiro do Sul, e Vara Criminal da Comarca de Feijó, respectivamente, com a função de elaborar minuta dos procedimentos cartorários e metodológicos, contemplando, inclusive, os atos processuais a serem praticados pelo Diretor de Secretaria ou servidores autorizados, independentemente de deliberação judicial, para atualização e aprimoramento da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça, objeto do Provimento nº 03/2007.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça – Corregedoria Geral da Justiça**

---

**Art. 2º.** A Presidência da Comissão será exercida pela Juíza de Direito Maha Kouzi Manasfi e Manasfi.

**Art. 3º.** As reuniões do grupo de trabalho ocorrerão periodicamente nas datas e local a serem agendados pela Presidente da Comissão.

**Art. 4º.** O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, contados da publicação deste ato, podendo ser prorrogado, se necessário, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Desembargadora **Regina Ferrari**  
Corregedora-Geral da Justiça